



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 01/2018

PA Nº 6642/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo- SP, CEP 04.794-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador de RG nº 2.097.229-5, SSP/SP, CPF nº 126.840.598-10, ajustam entre si este Termo Aditivo, de acordo com o constante no **PA nº 6642/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 08 (oito) veículos pertencentes à frota oficial do CONTRATANTE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme discriminado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ITEM	QUANT	VEÍCULO	CHASSI	ANO/MODELO	PLACA
01	01	CHEVROLET- TRAIL BLAZER 2.8 4X4 DIESEL	9BG156MK0JC429309	2017/2018	PTA 3216
02	01	VAN RENU/MASER L3H2	93YMAF4XEJ917048	2017/2018	PTA 5933
03	01	CHEVROLET SPIN 1.8 LT	9BGJB7520JB185630	2017/2018	GAK 2676
04	01	CHEVROLET SPIN 1.8 LT	9BGJB7520JB197167	2017/2018	FCX 8987
05	01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	9BRBD3HE2J0378099	2017/2018	PTB 3797
06	01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	9BRBD3HE6J0378087	2017/2018	PTB 2483
07	01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	9BRBD3HEXJ0378075	2017/2018	PTA 6898
08	01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	9BRBD3HE2J0379902	2017/2018	PTB 1908

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, ajustado no Contrato nº 01/2018, fica acrescido em **R\$ 7.125,00** (Sete mil, cento e vinte e cinco reais) por meio deste termo, em decorrência de acréscimo dos endossos discriminados na Cláusula Primeira, passando a totalizar **R\$ 35.625,00** (Trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de 2018.



SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora-Presidente

TRT 16ª REGIÃO

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TESTEMUNHAS:

1- _____

Ident. nº

2 - _____

Ident. nº